PAUTA DA SESSÃO

Sessão Ordinária
Sessão Nº: 2499
Data: 09/11/2026 09:00

-

INICIO

PAUTA DA SESSÃO ORDINÀRIA DA CÂMARA DE 09/11/2026.

PRESIDENTE: DANDO INÍCIO AOS TRABALHOS, CUMPRIMENTO A TODOS OS PRESENTES.

COLOCO EM VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR DE n. 2498/2026 - SENHORES VEREADORES.....

PASSO A PALAVRA AO 1° SECRETÁRIO VEREADOR JAIME PARA QUE FAÇA A LEITURA DOS EXPEDIENTES RECEBIDOS.

EXPEDIENTE DO DIA

EXPEDIENTES:

- **ENTRA PARA TRAMITAÇÃO – Projeto de Lei Complementar nº 012/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar nº 290/2026 para permitir o pagamento parcelado do ITBI, em até 3 parcelas mensais e consecutivas, mantendo o desconto de 30% nas operações societárias especificadas. A proposta abrange as hipóteses de integralização de capital, fusão, incorporação, cisão, extinção e desincorporação patrimonial, preservando as demais regras do benefício, cuja vigência se estende até 31 de dezembro de 2026. O projeto também assegura a validade dos parcelamentos concedidos até essa data até sua quitação integral. Após o início da tramitação, a matéria será encaminhada às comissões competentes para análise e emissão dos respectivos pareceres, seguindo os procedimentos regimentais desta Casa de Leis.**

- **ENTRA PARA TRAMITAÇÃO - Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2026, de autoria da Vereadora Tereza Aparecida Ribeiro Moreira Ortiz, que declara de Utilidade Pública**

Municipal a "Associação das Mulheres para a Paz Mundial". A entidade, sem fins lucrativos e sediada no Município de Jardim-MS, desenvolve atividades de relevante interesse social e comunitário, voltadas à promoção da paz, à valorização da mulher, ao fortalecimento dos vínculos familiares, à proteção da infância, da adolescência e da pessoa idosa, além de ações nas áreas de educação, cultura, assistência social e proteção ambiental. A declaração representa o reconhecimento dos serviços prestados à coletividade, sem implicar transferência automática de recursos públicos. Após o início da tramitação, o projeto será encaminhado às comissões competentes para análise e emissão dos respectivos pareceres, seguindo os procedimentos regimentais desta Casa de Leis.

ENTRA, PARA DISCUSSÃO AS PROPOSIÇÕES DOS VEREADORES: Ver Dr. Erney Barbosa; Ver. Tereza Moreira.

TEMPO PARA OS VEREADORES INSCRITOS NA LISTA, 05 MINUTOS SEM PRORROGAÇÃO...

- PRESIDENTE (após cada indicação): COLOCO EM VOTAÇÃO AS PROPOSIÇÕES DO VERADOR... SENHORES VERADORES.....

PROPOSIÇÕES

PASSO A PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE JOTA PEREIRA PARA QUE EU POSSA LER AS MINHAS PRÓPRIAS INDICAÇÕES (em caso de a presidente ter indicações)

VICE PESIDENTE JOTA: RECEBO A PRESIDÊNCIA E PASSO A PALAVRA À VEREADORA TEREZA MOREIRA ORTIZ PARA QUE FAÇA SUAS PRÓPRIAS INDICAÇÕES APÓS A INDICAÇÃO: COLOCO EM VOTAÇÃO AS INDICAÇÕES DA VEREADORA.... SENHORES VEREADORES...

- DEVOLVO A PRESIDÊNCIA PARA A VEREADORA TEREZA MOREIRA ORTIZ

PRESIDENTE: RETOMO A PRESIDÊNCIA E PASSO A PALAVRA AO 1° SECRETÁRIO VEREADOR JAIME PARA QUE FAÇA LEITURA DA ORDEM DO DIA:

INDICAÇÃO 41/2026 - VER. DR ERNEY BARBOSA

INDICAÇÃO 39/2026 - VER. TEREZA MOREIRA - PRESIDENTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - EXECUTIVO - 36/2026 - VER. TEREZA MOREIRA - PRESIDENTE

"Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Jardim-MS, estrutura o Sistema

Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal, e dá outras providências".

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, ESTRUTURA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA:

- **ENTRA PARA VOTAÇÃO – Projeto de Lei nº 036/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Jardim-MS e estrutura o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal. A proposta organiza os serviços de proteção social básica e especial, os benefícios eventuais, o Cadastro Único, a vigilância socioassistencial, as atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o financiamento das ações por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. O projeto também estabelece regras para a participação social, a proteção de dados dos usuários, a gestão da rede socioassistencial e revoga as Leis Municipais nº 1.552/2011, nº 1.555/2011 e nº 1.727/2014. A matéria foi analisada pelas comissões competentes e segue para deliberação do Plenário.**

PASSAMOS PARA AS EXPLICAÇÕES PESSOAIS

2 - PASSAMOS PARA AS EXPLICAÇÕES PESSOAIS

SENHORES VEREADORES INSCRITOS, NA LISTA TERÃO O TEMPO DE 05 MINUTOS PARA EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

FAZER CHAMADA DOS VEREADORES CONFORME A LISTA.

ENCERRAMENTO: NÃO HAVENDO MAIS MATÉRIAS OU ASSUNTOS A SEREM TRATADOS, AGRADECEMOS A PRESENÇA DE TODOS E ENCERRAMOS A PRESENTE SESSÃO.

DOC: